

# Convite

---

Hoje, pelas 11 horas da manhã, é entregue, em Espozende, á auctoridade administrativa, uma energica representação expondo ao Governo e ao paiz a necessidade que ha, de que seja immediatamente transferido d'este concelho e suspenso do exercicio das suas funcções o celebre secretario de Finanças d'este concelho, Eugenio Diniz d'Andrade Ferreira.

Convida-se, portanto, o povo d'este concelho, a que em nome dos seus proprios interesses e regalias, concorra a esta manifestação de protesto e de Justiça, que dentro da Ordem e da legalidade livrará para sempre este concelho da oprimida situação em que por causa d'elle tem vivido.



25 de Fevereiro de 1915.

Director, proprietario e administrador—José da Silva Vieira  
Composto e impresso na **Typographia Espozendense**—ESPOZENDE  
Editor—Manoel Gomes da Costa Freitas

N.º 408

ANNO 9

Assignatura  
Anno, sem estampilha 1\$200 rs. § Com estampilha 1\$360 rs.  
Número avulso 40 rs. § Brazil, (m. forte) 2\$500 rs.  
REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: RUA VEIGA BEIRÃO—ESPOZENDE

SEMANARIO REPUBLICANO EVOLUCIONISTA—  
DEFENSOR DOS INTERESSES DESTA CONCELHO  
FUNDAÇÃO D'ESTE JORNAL  
1886

Annuncios  
Linha, ou espaço de linha a 40 reis § Communicações ou reclames (diários) 6 rs.  
Os assignantes tem 25 % de desconto. § Importo do folhe (cada publicação) 10 rs.  
Annunciam-se todas as obras literarias ou scientificas das quaes nos avie um exemplar.

## CAVALLOS DE FÃO e LEIXÕES

Lemos nos jornaes que o Senado, ultimamente, approvara, por *maioria*, o projecto de lei para o emprestimo de 7:500 contos, respeitante á construcção do porto commercial de Leixões.

Os defensores do importante porto dos *Cavallos de Fão*, talvez, que, neste gesto do Senado, vejam evolutas as esperanças deste singular melhoramento. Não, não ha motivo para tanto; bem ao inverso devemos ver nelle mais um grande passo para a effectivação desta grandiosa obra, porque é igualmente um grande passo para o Porto se convencer e persuadir da impossibilidade do seu porto commercial.

E por conseguinte assiste agora a vez ao porto de abrigo-commercial dos *Cavallos de Fão*.

Por este mesmo gesto os defensores de Leixões, velhos e novos, que se restringem aos proprietarios de Mathosinhos e Leça, alguns d'elles com residencia na cidade, devem estar imbuidos de contentamento pelo seu sonhado ideal! Quanto se illudem!

Os defensores do porto commercial defendem um empreendimento tres vezes impossiveis.

Impossivel emquanto ao local que, para taes aventuras, é intrinsicamente rebelde e desabrido, como é do dominio publico; inclusive, os nossas antipodas disto tem conhecimento, levado no écho retumbante dos estrondosos naufragios aqui succedidos.

—Apoz os ultimos naufragios parece mentira falar-se em porto commercial de Leixões!... Se este local não apresenta os mais infimos requisitos para porto de abrigo, como offerece-os para porto commercial?...

—Para remediar esta grande lacuna, o unico expediente seria fazer-se uma larga commenda para os *Cavallos de Fão* que os tem excellentes e em demasia.

Impossivel em relação ao capital, que não se encontra no paiz e no estrangeiro. Em seguida á proposta de lei para a exploração do porto commercial de Leixões, aprovada em 18 de fevereiro de 1913, a Junta Autonoma envidou todos os esforços para inquirir dos 7:500 contos no paiz, no intuito de iniciar as obras no verão deste mesmo anno.

—Nolveu-se o anno de 1913, de 1914, ha de passar o de 1915, virá o anno 2.000 sem se efetivar o porto commercial. Como esta

collectividade não conseguisse o seu *desideratum*, avistou-se com o illustre ministro do fomento, de um dos ministerios transactos, Antonio Maria da Silva, se a memoria nos é fiel, alvitando que mais facilmente se organisaria o emprestimo no estrangeiro; ao que o illustre ministro declarou não se opor, com tanto que esse capital tivesse representação nacional. —Com esta clausula, todos os olhos veem que é meramente impossivel obter-se no estrangeiro os 7:500 contos. Podem, talvez, observar-nos que se a Junta não realisou ainda o emprestimo foi porque a tanto não estava autorizada. A isto respondemos, que de direito já ella estava autorizada desde 18 de Fevereiro de 1913, e se agora foi auctorizada, de facto foi para formalisar a *isca* e, desta forma, atrahir o *peixe* capital. Se mais cedo houvesse lubrigado os 7:500 contos mais cedo havia resurgido esta approvação.

Impossivel no respeitante a engenheiro, exclusivamente, ao serviço da Junta. Esta coletividade, logo que o illustre Assumpção se dimitiu de seu engenheiro, bateu á porta de varios outros, exorando os seus serviços, a que todos se recusaram. Nesta crise actualmente presta os seus serviços em Leixões o illustre engenheiro effectivo das obras do porto fluvial.

O facto de demittir-se o illustre Assumpção, auctor do projecto do porto commercial, é sintomatico e dá margem a vagos comentarios. Um d'elles seria que, tateando sua Ex.<sup>a</sup>, paulatinamente, o local de Leixões, conhecendo-o, portanto, palmo a palmo, se arreceou de assumir a responsabilidade das obras, e por isso se demittiu. Como quem diz: eu elaborei a planta, quem quizer que a execute e assumia a responsabilidade.

—Bem haja o illustre engenheiro para não se desautarar, como os seus antigos collegas do porto de abrigo! Sendo, pois, o porto commercial uma continuacão do porto de abrigo, qual será o engenheiro que se aventura e perdêr n'esta obra o seu nome?...

Pôr estas razões, que são veracidades inconcussas, ve-se, claramente, que o porto commercial de Leixões não passa de um *mito*.

Por conseguinte, porque não hade effectivar-se, inadiavelmente, o porto de abrigo-commercial dos *Cavallos de Fão* que tem dinheiro á ordem e engenheiros a offerecerem-se?

Entidade alguma desconhece, que todo o norte do paiz, de ha muito, vem debatendo-se com uma crise geral assustadora, cuja soluçao não está, positivamente, no porto commercial de Leixões, que, quando fosse possivel levar-se a effecto, seria de uma

morosidade infunda e não viria a tempo. A soluçao unica, prompta, rapida e barafissima está no importante porto de abrigo-commercial dos *Cavallos de Fão*.

Não nos escutam? Lá se avenham com o peso da responsabilidade toda. É porque nos não attendem se falamos a verdade? Será por sermos pequenos? Embora pequenos temos a grande envergadura para dizer em publico a verdade toda aos fortes e aos fracos, aos prepotentes e humildes, reforçada com provas e factos, que, a findar tres annos, ainda não soffreram a minima tangiridade! Bem sabemos, que, hoje, é vulgar entre portuguezes, quando não se pode com o peso do adversario, virar-lhe as costas, acoimal-o de doido e aconselhar-lhe Rilhafoles!

Tristissima defesa!... defesa cobardistica. E se calumniamos, porque não nos chamam á responsabilidade?...

Não vae ha muito que dous illustres engenheiros vieram sindicar Leixões pela mil e uma vez! Porque não se procede igualmente a uma minuciosa sindicancia aos *Cavallos de Fão* a fim de estabelecer o confronto entre estes dous portos sob os diversos aspectos economico, financeiro e administrativo? Exigimos uma attenção publica e por ella protestamos, pois que, somos portuguezes e contribuintes; como taes, assistenos o pleno direito de saber a applicação dada a nossas amaras economias, jamais nesta momentosa questao que se prende directamente com os interesses de toda a região do norte, a mais importante do paiz.

Não é assim que se deve agir tão simuladamente, sacrificando o bem geral, que toda a imprensa defende, ao bem particular, preconizado, apenas, por meia dúzia de aventureiros,

Todavia, se persistem, por conta e risco de uma propotencia, estragar mais dezenas de milhares de contos em Leixões, com o *lendario* porto commercial, para maior vergonha e nosso desatino, não sacrifiquem tanto o Theouro e o norte do paiz, consigam primeiro uma fonte de receita. Seja ella o simples porto de abrigo dos *Cavallos de Fão*.

Chaves Goupan.

### Preço do assucar

O snr. ministro do fomento está estudando varias providencias tendentes a evitar que o assucar não augmente de preço em todo o paiz.

Por aqui os negociantes estão no seu S. Miguel, não só no assucar mas em todos os genero.

## VIA ELECTRICA

## Presidente da Republica

No empenho de archivar-mos todos os esclarecimentos respeitantes á questão que, ora, preoccupa todos os municipios da provincia do Minho, qual é a da tracção e luz pela electricidade, vamos transcrever, com a devida vénia, do nosso illustrado collega do Porto, «O Primeiro de Janeiro», a bem informada correspondencia de Braga do dia 10 do corrente na parte que interessa ao assumpto.

Diz assim a referida correspondencia:

BRAGA, 10.—Chegou hontem de tarde a esta cidade, tendo sido á noite uma larga conferencia com o presidente da commissão executiva da Camara, o sr. coronel de engenharia Antonio da Conceição Parreira, distincto director geral dos servicos de hydraulica agricola, que veio expressamente ao norte áfim de officialmente se orientar ácerca da maneira porque diversas camaras municipales do Minho, que tem requerido contra a prerogação do prazo de concessão das quedas de agua de Lindoso, pretendem intervir n'esse importante assumto.

O distincto engenheiro e belissimo funcionario parisiense, apesar do pequeno tempo que fazia, em direcção áquellas quedas d'agua, e espera regressar immediatamente, apoz a sua visita, a Lisboa onde, feio o seu ponderoso e imparcial juizo sobre o assumto que presentemente tanto está interessando toda a região minhota, terá ensejo, no cumprimento dos seus deveres officiaes, de prestar a sua autorisada informação.

A proposito aproveitamos a occasião para informar os nossos leitores de que já adheriram, em principio, á formação da federação municipal para aproveitamento das grandes quedas d'agua de Lindoso os municipios de Vianna do Castello, Povoa de Varzim, Villa Nova de Famalicão e Guimarães que já enviaram as suas adesões á Camara d'esta cidade, sabendo-se, já, tambem que outros as vão enviar brevemente, como são os de Ponte do Lima, Arcos, Barca, Espozende, etc.

Em breve, tambem, depois de colligidos todos os dados e esclarecimentos indispensaveis, serão todas as camaras a quem o assumto interessa informadas detalhadamente das condições em que a federação deve fazer-se, da maneira mais segura e rapida de realizar as operações financeiras indispensaveis e dos lucros e vantagens—que desde já annunciamos ser inúmeras e enormes—que não de necessariamente resultar deste grande e notavel empreendimento.

## DR. HENRIQUE DE BARROS LIMA

Retirou no sabado passado para Coimbra o nosso bom amigo Dr. Henrique de Barros Lima, intelligente quintanista de medicina, e um dos mais distinctos alumnos da Universidade.

Acompanhou-o o seu irmão Lauro de Barros Lima, tambem distincto alumno do mesmo estabelecimento de ensino.

Temos grande jubilo em transcrever a carta que o Sr. Dr. Manuel de Arriaga, Presidente da Republica, enviou ao Sr. General Pimenta de Castro, convidando-o a formar Gabinete.

Meu caro Pimenta de Castro:

Vejo-me violentado a intervir, novamente, nesta amaldiçoada parafunda politica em que as paixões sectaristas e a intolerancia dos velhos costumes tem envolvido esta nossa querida Patria.

Se não se acode desde já com firmeza e promptidão em que as facções estão ardendo há muito tempo, como desejando reconduzir tudo isto á podridão e á miseria, estamos perdidos.

Isto não são frases: isto é uma inevitavel realidade!

Careço de ti e de forma que sepp ti poderá caducar para sempre o remedio a dar-se ao grande mal.

Em duas palavras: Preciso de um governo extra-partidario com o accordo senão de todos os partidarios (e talvez se consiga) ao menos por quasi unanimidade para atalhar ao antagonismo que, pretendem introduzir na Republica e no Exercito.

Deste governo serão o presidente e ministro do Interior, e será ministro dos estrangeiros o Freire d'Andrade do outro de igual valor.

Os outros serão estabelecidos pelos tres partidos militantes conforme ajustarem entre si, quanto se, possa conseguir com a clausula expressa de ficar interdita entre elles a politica partidaria até as eleições gerais.

O teu asterico a belo nome servirá para garantir a genuidade do sufragio a conciliação e a paz na Republica e no Exercito.

Esta politica, que há um mez atrás era repelida pelos politicos militantes, hoje dizem-me, e eu creio, será aceite e imposta pelas impensadas forças das circunstancias.

Eu que ancoço por ir-me embora, conservo-me ao teu lado até ao fim da chefatura (e que grande sacrificio não, faço em ficar!)

E' necessario que outrotanto te succeda. Tem paciencia: Sdmos dois velhos que nos vemos obrigados a dar alento aos novos.

Por tudo, pois, te peço que neste momento tão agustioso para mim e tão grave para a Nação, não te esquives; não venhas com evasivas.

Peço-te em nome da Republica e da Patria que não me abandones.

Será curto o nosso captivêiro, e, ao fim dele, seremos compensados com a paz da nossa consciencia, por havermos servido de algum bem á Patria gloriosa onde nascemos.

Lisboa, 23, Janeiro de 1915.

(a) Manoel d'Arriaga

## Fallecimento

Na ultima quinta-feira, logo de manhã, correu a triste nova do fallecimento da sr.<sup>a</sup> D. Riza Aurora Evangelista, modelar esposa do nosso velho amigo sr. Fernando Pereira Evangelista, considerado e bemquisto negociante d'esta villa.

A finada que era muito estimada e assasmente caritativa, desappareceu victimada por uma terrivel gripe infectiosa.

O funeral da inditosa senhora, que foi muito concorrido, apesar do mau tempo, realisou-se na ultima sexta feira, apoz os officios de corpo presente na igreja matriz, pelas 11 horas da manhã com grande acompanhamento até ao cemiterio parochial desta villa.

Ao desolado esposo, sr. Fernando Pereira Evangelista, bem como á restante familia do enlutado apresentamos a expressão sincera do nosso pezar.

## FÃO, 24

Vindo da Beira, Africa, onde se achava há já annos á frente d'um bem montado estabelecimento de objectos scientificos, encontra-se entre nós acompanhado de seu filho o distincto mechanico e nosso amigo sr. Pedro José Alves Vianna.

Os nossos cumprimentos.

—Foi aqui bem recebida a noticia da nomeação do distincto caudico sr. dr. Arthur de Barros Lima, para administrador d'este concelho, a quem por tal motivo enviamos o nosso cartão de felicitações.

—A Junta de Parochia d'aqui, afim de suffragar a alma do grande benemerito fazense Antonio Veiga da Silva, mandou resar uma missa na Capella do Bom Jesus no dia 16 do corrente, á qual assistiram muitas pessoas a convite da mesma junta.

—Os nossos acreditados estaleiros que de há annos vinham sendo abandonados por falta de construcções, vão este anno funcionar pois nos informam que o habil constructor sr. José Dias dos Santos Boi da Junior, acaba de fechar contracto com uma casa da praça do Porto, para a construcção dum navio destinado á pesca do bacalhau.

Os nossos parabéns.

## De Lisboa

De regresso da capital, onde foi tratar de diversos assumptos respeitantes ao bem estar d'este concelho já se encontra entre nós o ex.<sup>m</sup> sr. dr. Arthur de Barros Lima, digno administrador d'este concelho.

Vimos há dias entre nós o nosso bom e velho amigo, sr. Antonio Villa-chã Pinheiro zeloso e intelligente aspirante de Finanças em Ovar.

Para Loulé, partiu no ultimo domingo, a tomar posse do seu logar de aspirante, para onde foi transferido, o sr. Alfredo Taiborda, que por muito tempo e com uma severa correcção exerceu igual logar na repartição de finanças d'esta villa.

O governo mandou suspender todas as expulsões de portugueses que estavam ordenadas pelo governo transacto.

Está para muito breve o apparecimento em Lisboa do importantissimo diário monarchico «O Dia».

Dizem de Pernambuco que diversos casas do Porto fizeram grandes compras d'assucar, que brevemente será d'ahi enviado.

O governo inglez resolveu ter na proxima primavera 3 milhões d'homens em armas.

## POSTAES ILLUSTRADOS

Lindas collecções e avulsos acabam de chegar á Livraria e Tipografia Espozendense, e que ha de melhor no genero.

## ELEIÇÕES

No dia 19 o concelho de ministros resolveu adiar as eleições «sine die» e mandar proceder á revisao do recenseamento.

## As cultuaes

O «Diario do Governo» publicou a seguinte portaria:

«Artigo 1.<sup>o</sup> Não serão approvados os estatutos de qualquer corporações que pretendam encarregar-se do culto catholico, sem que os administradores dos concelhos certifiquem que os seus fundadores são catholicos militantes, devendo para este effeito ouvir designadamente os ministros do mesmo culto.

Art.<sup>o</sup> 2.<sup>o</sup> As referidas autoridades deverão informar o ministerio da justiça e dos cultos, quanto ás cultuaes com estatutos approvados por este ministerio, se os seus membros são catholicos militantes.

Art.<sup>o</sup> 3.<sup>o</sup> Se fór dissolvida alguma cultual por se ter verificado não serem catholicos os seus membros, os bens de que ella esteja de posse deverão ser entregues ás mesmas entidades que ainda estavam na posse d'elles, se essa cultual não hevesse sido constituida.

Art.<sup>o</sup> 4.<sup>o</sup> Contra os administradores de concelho que passarem certificados falsos, proceder-se-ha criminalmente, promovendo-se a applicação do numero 4.<sup>o</sup> do artigo 224.<sup>o</sup> do Código Penal.

## Escola fechada!

Lê-se no Intransigente da Povoa de Varzim:

«Em Fonte-bôa, Espozende, está fechada a escola primaria official, porque alguém arrematou a residencia parochial onde ella estava instalada, e houve uma Camara que assim deu á arrematação tal residencia como ainda hoje não arranja edificio proprio para a escola!

«Sobre este assumto falaremos no proximo numero. Hoje não temos espaço para isso.

«E' professor dessa escola o poveense sr. Manuel da Silva Gomes, que nesta villa se encarrega de leccionar instrucção primaria, emquanto durar o impedimento que o traz arredado das suas funções.»

## AO SR. INSPECTOR

## DE FINANÇAS

Tem este jornal tratado desenvolvadamente de um caso de alta moralidade, e requerido para ele a atenção do illustre inspector de finanças d'este districto, funcionario distinctissimo, por quem temos a alta consideração que por todos os motivos lhe é devida. Trata-se do secretario de finanças de Espozende, sr. Eugenio Ferreira, que, para gaudio do democratismo inortal e trucolento ainda se conserva á frente da repartição de finanças d'aquelle concelho?

Não temos accusado somente de palavras aquelle funcionario: tem-lo feito principalmente com factos testemunhados por dezenas e dezenas de cidadãos cujos nomes e moradas temos citado. Não se trata, por isso, de qualquer questunculada de caracter pessoal ou politico que seria indigna de nós, mas tam somente de uma **campanha**

de saneamento moral em que estamos dispostos a proseguir, até que justiça se faça ás nossas justissimas reclamações.

O secretario de finanças de Espozende é um funcionario **crapuloso, prevaricador e desordeiro. Ele defrauda o Estado em proveito proprio e dos seus apaniguados** a quem por sua vez defrauda tambem.

Ele vem, dando as provas mais cabais do quanto pôde a **isenção de escrupulos num individuo ganancioso, sem sombra de pudor, acobertado pela protecção criminosa do Partido dos Escandalos.**

Temos chamado a atenção do sr. inspector de finanças para este seu **desprezível subordinado**, e outros colegas nossos o tem feito tambem perante o sr. ministro das finanças, afim de que se ponha cobro a uma situação desairoza para suas excelencias e para a Republica, **embora lucrativa para o sr. Eugenio Ferreira.**

Até hoje nada se fez compatível com o espirito de justiça que deve nortejar aquelles altos funcionarios, nem com o bom senso, que impõe uma acção immediata neste vergonhoso caso.

Pois bem! Nós iremos até onde fór preciso no caminho da honra e da moralidade. E não se julgue que nos calam com subtilidades, com embustes ou com ameaças! Não! Não será com a nossa complacencia que os **arrivistas l-morais e gananciosos não de emporcalhar** a Republica que tantos sacrificios e disvelos nos tem custado. Pugnamos desde os mais verdes anos por um estado social compatível com a honra dos homens honrados e com a dignidade dos homens dignos; com os direitos dos cidadãos e com a liberdade dos homens livres; por isso, sempre que uma immoralidade possa empanar o brilho da nossa querida Republica, nós aí estaremos a clamar contra ella, com tanto mais vigor se o auctor ou auctores pertencerem á politica republicana ou a algum partido da Republica tiveram protecção ou aquiescencia.

**Uma sindicancia feita a serio por individuo competente e incorruptivel é o que nós reclamamos neste momento para o secretario de finanças de Espozende.** E se o sr. inspector de finanças assim o entender, a sindicancia far-se-á.

Eis o que por agora solicitamos de sua excelencia em cuja honorabilidade confiamos abertamente e por cuja illustração e espirito de justiça temos os mais subidos respeitos.

(Do n.<sup>o</sup> 21, 1.<sup>o</sup> ano, da «Justiça» de Braga, de 15 d'agosto findo.)

# AO SNR. MINISTRO DAS FINANÇAS

Quemquer que superintenda nos serviços do snr. Secretario de Finanças do Concelho de Espozende, não pode continuar impassível perante as accusações precisas e concretas que lhe acabam de ser feitas na imprensa. A honra dos seus superiores, o prestigio da Nação, a imparcialidade do Governo exigem a immediata suspensão d'esse funcionario, seguida d'uma syndicança ao seu escandaloso procedimento.

Se assim desde já se não fizer, o que o povo d'este concelho não espera, não teremos a fazer mais do que exclamar doloridamente que n'este paiz não ha justiça, não ha respeito algum pela lei, e ao contrário só triumpho o crime e a maldade.

Snr. Ministro das Finanças: attenda no sudario de monstruosidades que n'um periódico publicado na sede d'este districto, onde se encontra a inspecção de Finanças, acabam de ser attribuidas ao **Secretario de Finanças de Espozende.**

Por que se espera para fazer justiça a esse funcionario? Ha-de continuar a afirmar-se publicamente que elle está acima das mais furdamentadas accusações, só pelo facto de possuir o inabalavel patrocínio d'um director geral, ou altos superiores hierarchicos?

Não; esta ignominia de um concelho aguentar ha trez annos um secretario de Finanças de tal jaez, ha-de acabar, tem de acabar, snr. Ministro. Hoje, como hontem apelamos para V. Ex.<sup>a</sup> mais uma vez.

Haia justiça, haia moralidade.

Queremos que se cumpra a lei, queremos que o crime, seja praticado por quem for, tenha a devida punição. Porque se abre, pois, uma excepção, a essa creatura, cuja permanencia aqui, affronta os mais rudimentares principios do direito?

E agora que raiou para a nossa querida Patria o sol da Liberdade e Justiça, confiamos n'este novo Governo que a lei vai ser cumprida e que justiça nós faza. A elle o nosso apello.

Não podemos continuar, com **UM CRIMINOSO que se acha pronouncado no tribunal da comarca á frente d'uma repartição** onde é preciso que esteja um homem honesto, justo e imparcial, e não um agente da **formiga branca** que á custa do Estado, e na qualidade de policia, secreta, viaja gratuitamente em primeira classe de Tavira para aqui e vice-versa. Por isso voltamos hoje a reproduzir a nossa reclamação de ha tempos.

**JUSTIÇA! JUSTIÇA!**

## Virtudes democraticas

AO SNR. INSPECTOR DE FINANÇAS  
RECLAMA-SE

**JUSTIÇA!**

QUEM É O SECRETARIO DE  
FINANÇAS DE ESPOZENDE

**Res non verba**

Do secretario de finanças de Espozende, snr. Eugénio Diniz de Andrade Ferreira, temos neste jornal, em sueltos e correspondencias, mostrado a quem nos lê qual é o seu caracter e o seu modo de proceder como funcionario da Republica.

Deixemos hoje a retorica e entremos no dominio dos factos. Eis algumas das tropelias e irregularidades que esse homem tem praticado:

**1.º** Abandona dias seguidos a repartição.

**2.º** **Negoceia escandalosamente e com prejuizo do fisco,** em vinhos e azeites tendo como seus auxiliares o então fiscal dos impostos de Espozende, Celestino de Carvalho e o actual regedor da villa, conhecido pelo *souriquet* de «Cova da Onça».

**3.º** **Fabricou mixórdia** na sua adega que vendeu por vinho a diversos taberneiros, havendo sido feita a analyse que deu em resultado seguir para o tribunal, por venda de vinhos aguçados ou adul-

terados á mulher de Albino Rodrigues Vilarinho e Virginia Ferreira, que foi condemnada por sentença judicial (ver a respeito desta mixórdia um processo instaurado por José da Costa Terra que se acha no cartorio do 2.º officio da comarca de Espozende).

**4.º** E' tambem negociante de **carros e cavalos,** chegando a ter aos oito e dez havendo **comprado e vendido** no espaço de dois annos muitas dezenas deles. Na feira de Famacião, em 8 de maio, expoz á venda três carros e três parellas. Entre muitos outros, afóra as tres parellas que expoz na feira, fez contratos de carros e cavalos com os srs. João de Magalhães, Dr. Ramiro de Barros Lima, Barão de Rio Ave, Dr. José Bernardino, Cirillo Miranda, Daniel Morgado, Faria d'Apulia, José d'Abreu, Ramos, de Barrozellas, Reitor das Marinhãs, e ainda o sr. Antonio Souza Gomes—**servindo-se, para quasi todos estes, da sua situação** para lhes impingir animais pelo duplo ou triplo do seu valor. A um tal Games, de Forjães, alquilador, por este não querer entrar em negociações com ele, **ameaçou-o com uma pesada industria;** como tal negocio se veio a realisar annullou-lhe as coletas vendidas. Apesar de tudo isto o sr. Eugénio Ferreira acha-se apenas **coletado** na matriz sum-

ptuaria na classe de **veiculos não especificados** e por um só o que equivale á collecta que se paga por uma carroça de almocreve, quando, o que é certo, que os seus carros são verdadeiros carros de luxo —o melhor que ha na terra.

**5.º** **Abusou do seu logar para fins politicos.**

Foi um dos inventores do *complot* de Espozende; **chamou á sua repartição traiceiramente** a fim de serem presos pela força os snrs. Anibal Netto e Eugenio de Bbventura Rego, das Marinhãs.

Na eleição da junta de parochia das Marinhãs em 1913, **apresentou-se armado** na assembleia a fim de obrigar certos contribuintes que tinham processos pendentes na sua repartição **bem como os taberneiros,** a receberem as listas da sua mão. Sendo advertido pelo parcho da freguezia, ameaçou-o de **pistola em punho** e insultou-o.

**6.º** Para compensar certos amigos **viciou a matriz predial;** descedo-lhe por razura e emenda o rendimento collectavel. Neste caso acham-se João Francisco Pereira, João José Rodrigues de Freitas e José Augusto de Almeida Abreu, todos da villa de Espozende.

**7.º** Tem alojados **cavalos e cães,** por casa dos proprietarios e taberneiros ruraes que esperam a recompensa nas suas coletas. Entre outros: um cavalo em casa do Dr. Vasquinho, um em casa do Silva de Rio Tinto, por lhe haver diminuido uma contribuição no Marachão, outro em casa do filho do *Chirurgião* de Gemez e ainda outro na Apulia; um cão em casa do taberneiro Aires, com negocio em Vila Chã e Marinhãs, outro em casa do regedor de Espozende, que tambem é taberneiro. Com a promessa de não ser **incluido na collecta de renda de casa,** deu-lhe Antonia Marques Fino um cão Era por isso que um filho da casa dizia: «Até o nosso cão ganhou dinheiro!»

**8.º** Coleta indevida e propositadamente **TODOS OS INDIVIDUOS QUE CONSIDERA AMIGOS DOS SEUS ADVERSARIOS.** Nas Marinhãs até collectou o mendigo Silverio Martins Capitão! Mas a si não se coleta.

A mendicidade é tambem uma profissão liberal.

Em 1912 e 1913 fizeram-se na repartição de Finanças centenas de requerimentos reclamando contra indevida inscripção, e escritos pelo seu empregado particular Amadeu Cardoso.

Ainda que outro resultado não desse, houve-o de muitas dezenas de mil reis pela feitura desses requerimentos, e que lhe entraram no bolso.

**9.º** Multas. Entre outras as seguintes:

a) José Francisco Simão e 4 filhos, do Palmeira. Aplicou **CINCO** multas com o fundamento de que o cabeça de casal não deu uma participação dentro dum certo prazo. Em attenção ao sr. João H. Pereira que interveio no caso contentou-se só com 3 mul-

tas!

b) A Manoel Alves Sampaio, de Belinho, por identico motivo **CINCO** multas apesar dum dos interessados ter dado participação nesse sentido.

c) Ao Fangueirinho d'Apulia, tambem multado pelo mesmo motivo. Até os filhos menores pagaram!

d) Aos filhos de Joaquim Vilão; d'Apulia, multados por não terem dado parte do fallecimento do pai.

e) Multou propositadamente mais ainda com o mesmo espirito de injustiça e ganancia:

Manoel Penetra, de Fão, ao Faria e ao Torres; d'Apulia, Francisco Martins Capitão, Manoel Pires Loureiro, Antonio Alves Morgado, Antonia Alves Morgado, Manoel Cardoso (para este a lei teve efeito retroactivo!); Anna Martins do Pilar, todos das Marinhãs; e Francisco Mendes d'Oliveira e Emilio Bernardino Moreira, de Espozende, etc.

f) A um irmão do padre João Fernandes Pereira, da Casa dos Carpinteiros, de Belinho, exigiu o pagamento immediato duma multa que importava em 122 escudos, sob pena de no dia seguinte lhe mandar aaliar todos os predios «por louvados seus».

Note-se que esta multa era tão injusta como quasi todas as outras etc. etc.

**10.º** Mandou avaliar de novo os predios de varios contribuintes que lhe eram desafectos com fins politicos e deitorais.

**11.º** E' arrendatario de varios predios rusticos havendo conseguido que diversos lavradores do lugar de Gojos, Gemeses e Palmeira lhe fabricassem de graça com promessa de serem beneficiados nas suas contribuições.

**12.º** São obrigatorios e gratuitos, segundo a Lei de 24 de maio de 1911, as mudanças de predios na matriz predial. Pois contribuintes ha que pagaram por tais serviços 2, 6 e 10 escudos.

**13.º** Em 30 de junho foram relaxadas as coletas de diversos contribuintes quando tal serviço só deveria ser feito no 1.º de julho.

**14.º** Maltrata os contribuintes dentro e fóra da repartição, especialmente os da freguezia das Marinhãs e outros que são affectos a determinados influentes politicos, contrarios ao democraticismo indigena.

**15.º** Democraticamente favoreceu os seus correligionarios.

a) José Augusto de Almeida Abreu que possuindo carro e cavalos ao 1.º e 2.º trimestre e automovel no 3.º e 4.º de 1913, apenas foi coletado no 4.º por automovel.

b) Dr. João Caetano Fonseca Lima, ex-administrador, chefe democratico; possuiu carro e cavalos no 1.º trimestre e automovel no 2.º, 3.º e 4.º de 1913 apenas foi coletado em 2 trimestres, por automovel. Foi o proprio secretario de Finanças quem lhe comprou os cavalos.

c) João Francisco Pereira, foi beneficiado em mais de 20 esc. annuaes nos ultimos 2 annos na contribuição predial, conhecendo-se bem no respectivo maga que o rendimento collectavel

fui raspado e substituido.

d) José Augusto de Almeida Abreu, beneficiado pelo mesmo sistema.

e) João José Rodrigues de Freitas, idem.

f) Antonio M. Faria Valério (a viuva) e Manoel Fernandes de Carvalho seu genro; eram coletados; este como ourives e aquela como lha de capella, porque negociavam em duas casas diferentes. Este secretario de finanças, porém, coletou só o ourives Carvalho e deu-lhe anulação de 16262 em 1913; contudo nunca deixou de exercer a sua industria.

**16.º** Para fazer vingar o seu odio sobre José da Costa Terra, que tem sido victima das suas injustiças, concedeu anulações de coletas aos membros da Junta de repartidores Antonio Fernandes Pereira, comissario de vinhos (5222) e Jaime Lopes Pereira, socio da firma Salgado & C.<sup>a</sup> (32012), a fim de serem desfavoraveis ao recorrente Terra. Contudo nenhum dos beneficiados deixou tambem de exercer a sua industria.

**17.º** A José Alves Machado concedeu uma anulação de 17749 pedindo em troca que a mulher deste o beneficiasse como testemunha de accusação no processo-crime de falsificação de vinhos.

**18.º** Impoz a José da Costa Terra uma multa de 1000 esc. por vender passagens para o Brazil. Por entrarem em acordo deixou de lhe applicar a troca da não obrigação d'uma letra de 2000 que devia a anulado Terra. Esta letra está apenas ao processo dos azeites.

**19.º** O alquilador Antonio de Souza Gomes, arrematante do correio entre Barcellos e Fão foi aconselhado por ele a fazer uma venda fraudulenta de todos os seus haveres para prejudicar os fiadores (prior de Fão e Manoel Moraes.)

a) A este Souza Gomes foi applicada em Barcellos uma multa por não pagar o selo dos bilhetes dos passageiros. Mas o secretario de finanças de Espozende committou ao seu colega de Barcellos que aquele alquilador estava avençado; o que era falso. Souza Gomes teve lhe comprar um cavallo lazarento por 2800, que nem 28 tostões valia!

**20.º** Deixava de fazer certa escripturação no tempo competente. E para beneficiar ao menos temporariamente, a sua bolsa, deixou de entrar immediatamente no Coife Publico com varias importancias.

a) Exemplo: Manoel Fradique Ribeiro, d'Apulia; pagou a 6 de Janeiro, de 1914 uma multa de 107763;—esta importância só foi escripturada em maio passado depois de haver negociado os seus cavalos em Famacião o snr. Eugenio Ferreira de finanças.

**21.º** Em 1913 não expoz ao publico a matriz industrial com o fim manifesto de o contribuinte não poder reclamar no tempo competente. Cada cidadão tinha de dar o seu nome e elle ia ver ao livro se tal nome lá estava. E' de uso na repartição estropiar o nome aos contribuintes que são desafectos ao secretario de Finanças.

Este estropiamento fez-lhe entrar no bolso centenas de mil

reis. Os de Rio Tinto apparecem collectados por Villa Chã, e vice-versa, e quem devia cinco mil reis pagava sete.

22.º. Como funcionario e dum Estado respeitador de todas as crenças tinha obrigação de respeitar as manifestações do culto católico. Não obstante no dia 18 de julho passado, na freguezia de Forjães poz-se de chapeu na cabeça á frente do pátio afim de perturbar o exercicio do culto. Sendo advertido por um qualquer cidadão riposteou de pistola em punho, etc. etc.

Muito mais haveria a dizer mas isto não vae tudo duma vez; e mesmo porque de muitas irregularidades não temos conhecimento.

**Venha à sindicância e ver-se-há o sudário de torpezas que d'ali sai.**

Os de Espozende tem razão: o lugar do secretario de finanças não é na repartição, mas sim numa outra casa ali perto que tem **grades de ferro nas janelas...**

Dos numeros 19 e 20; ano I, de 1 e 8 de agosto ultimo, da *Justiça*, de Braga, semanario republicano.

**Comarca d'Espozende**  
**EDITOS de TRINTA DIAS**  
1.ª publicação

**P**elo Juizo de Direito desta comarca e cartorio do 1.º officio — Escrivão Henriques — correm editos de TRINTA DIAS a contar da segunda e ultima publicação deste annuncio, citando os interessados incertos do falecido Francisco Gonçalves Pereira, que foi da freguezia de Belinho, desta mesma comarca, para na segunda audiencia deste juizo que tiver lugar decorridos que sejam os primeiros cinco dias posteriores ao findamento do prazo dos editos, verem acusar esta sua citação e ai assinar-se-lhes o prazo de três audiencias para deduzirem o que tiverem a opôr á justificação para habilitação requerida por Albina Fernandes e marido Manuel Alves da Cunha, da freguesia de Antas, a qual tem por objecto habilitarem-se como unicos

e universaes herdeiros daquele falecido—seu pae e sogro—, para todos os effectos legaes e especialmente para lhes ser averbada uma inscriçãõ de assentamento da Divida interna fundada do valor nominal de 1.000,00 escudos (1.000,000 reis), com o numero 99.489 e que faz parte do espólio do mesmo Francisco Gonçalves Pereira.

As audiencias neste juizo tem lugar em todas as quartas feiras e sábados, não sendo feriado, pelas 10 horas no Tribunal Judicial.

Espozende 30 de Janeiro de 1915.

O Escrivão do 1.º officio Gaspar José Henriques. Verifiquei.  
O juiz de direito, Figueiredo da Guerra.

**ANUNCIO**  
**João Fernandes de Faria Vasconcellos, presidente da Comissão Concelhia de Administração dos Bens do Estado no concelho de Espozende.**

**FAZ SABER** que no dia 21 do corrente, pelas 11 horas, na Secretaria da Administração deste concelho, serão pela segunda vez postas em praça para serem entregues a quem maior preço oferecer, as rendas dos paços das seguintes freguezias:— ANTAS, APULIA, BELINHO FORJÃES, GEMESES, MAR. PALMEIRA, e VILA-CHÃ.

Estas rendas entram em praça com abatimento de 15% na base da licitação porque entraram na primeira praça.  
Espozende, 10 de Fevereiro de 1915  
O PRESIDENTE,  
João Fernandes de Faria Vasconcellos

**VENDA DE LIVROS**  
VENDEM-SE AS SEGUINTE OBRAS:

- O Direito — anos de 1869 1870 1871 1872 1885 1888 1889 1891 1892 1893 (encadernados.) 5000
- Codigo Civil, de Camillo Aureliano (coordenado alfabeticamente 1 vol. encad. 2500
- Legislação Portuguesa, sobre o imposto do selo (coordenada e anotada pelo dr. Assis Teixeira) um vol. encad. 4500
- Legislação Fiscal, pelo dr. Assis Teixeira, 3 vol. encad. 4500
- Das Doações, segundo o Codigo C. Portuguez por Antonio Ferrão, 1 vol. encad. 2500

- Finanças, 1 vol. enc. 1000
- Selva e Grammatica, inglozas, por Jacob Bensabat. 2 vol. encad. 1000
- Philosophia do Direito, por Rodrigues de Brito, 1 vol. broch. 600
- A-Historia Economica (idade antiga e edide media) por Adriano Antthero, 3 vol. broch. 1500
- Codigo Penal (edição oficial 1886) 1 vol. enc. 400
- Legislação Criminal 1 vol. encad. 300
- O Cadastro e a propriedade predial por Ferrão, 1 vol. encad. 300
- A Declina de Jusos, por Santos Rocha, 1 vol. encad. 1000
- Contribuição de Registro (título grat.) por Marques Galdeira, 1 vol. encad. 1000
- Codigo do Proc. Civil edição oficial 1 vol. encad. 1000
- Imposto de Sello, (edição oficial) 1 vol. encad. 300
- Contribuição de registro, coord. e annot. pelo dr. Assis Teixeira, 1 vol. encad. 1000
- Contribuição predial (edição of.) 1 vol. encad. 1000
- Contribuição de Registro, annot. e edit. por Preto Pacheco, 1 vol. encad. 1000
- Codigo Commercial Portuguez, (edição oficial) 1 vol. encad. 1000
- Regulamento Geral da Fazenda (edição of.) 1 vol. encad. 1000

Estão muito bem conservados todos os volumes. Quem os pretender fale nesta redacção.



Rua de Belem, 147 - LISBOA

**GRAND PRIX**  
**Xarope Peltoral James**  
O MAIOR PREMIO DA EXPOSIÇÃO - LONDRES 1904.  
Fornido com medallas de ouro nas exposições: Lisboa, 1888; Paris, 1889; Haina, 1894; Assens, 1894; Lisboa, 1904; Rio de Janeiro, 1906, etc.

Deposito Geral: FARMACIA FRANCO, FILHOS  
RUA DE BELEM, 147 - LISBOA

**Contra a debilidade**  
**Farinha Peltoral Ferruginosa da Farmacia Franço**  
Esta farinha é um precioso medicamento pela sua acção tónica reconstituinte, do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral, que carecem de forças no organismo, e ao mesmo tempo um excelente alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou creanças.  
Está legalmente autorizado e privilegiado.  
Pedro Franco & C.  
DEPOSITO GERAL  
RUA DE BELEM, 147 - LISBOA

**R. M. S. P.**  
**Mala Real Inglesa**

**Paquetes Correios a sair de Leixões**

**DESEADA em 16 de março**  
Para o Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos-Ayres  
Preço da passagem em 3.ª cl. para o Brazil e Rio da Prata 49 esc.

**ARAGUAYA em 15 de março**  
Para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Aires  
Preço da passagem em 3.ª cl. para o Brazil e Rio da Prata 54 esc.

**DARRO em 24 de março**  
Para Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos Ayres  
Preço de passagem em 3.ª cl. para o Brazil e Rio da Prata 49 esc.

**DESEADO em 31 de março**  
Para o Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos-Ayres  
Preço da passag. em 3.ª cl. para o Brazil e Rio da Prata 49 esc.

Estes paquetes Saem de LISBOA no dia seguinte e mais os Paquetes

**Alicantara em 29 de março**  
Para a Madeira, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos Montevideu e Buenos-Ayres  
Preço da passagem em 3.ª cl. para o Brazil e Rio da Prata 51.50 esc.

Todos os Vapores desta Companhia costumam atracar no caes no Rio de Janeiro.

A bordo ha creados portugueses

Na agencia do Porto podem os snrs. passageiros de 1.ª classe escolher os b-liches á vista das plantas dos paquetes, mas para isso recommendamos antecipação.  
Os paquetes de jegrêso do Brazil, offerecem todas as commodidades aos snrs. passageiros que se destinam a Liverpool.

Dirigir aos unicos agentes no norte de Portugal:  
**TAIT & CO.**  
19, RUA DO INFANTE D. HENRIQUE.—PORTO  
Ou aos Agentes nas provincias,

**COMPANHIA DA MALA REAL**  
— DO —  
**PACIFICO**

**CARREIRA QUINZENA DE LEIXÕES E LISBOA**

**NOVOS E MAGNIFICOS PAQUETES**  
DE 15:000, 12:000, 10:000 E 8:500 TONELADAS  
com todos os melhoramentos modernos, fueltando  
**TELEGRAPHIA SEM FIOS**

Para: S. VICENTE, LAS PALMAS, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEO BUENOS-AYRES e VALPARAISO, todando alternadamente em PERNAMBUCO, BAHIA E SANTOS e para PARIS, LONDRES e LIVERPOOL.

Agentes em LISBOA: **E. PINTO BASTO & C.ª L.ª**  
Caes de Sodré, 64

Agentes no PORTO: **KENDALL, PINTO BASTO & C.ª**  
73—Rua Infante D. Henrique 1.º

SUB-AGENTES em todas as cidades e villas de Portugal